

EDITAL DE CONCURSO nº 003/2026 – E-COMMERCE.BR
PROCESSO nº 025.0000606/2026-41

Comunicado VIII – Respostas a Questionamentos

Em decorrência do disposto no item 16.2 do Edital, seguem respostas a questionamentos formulados por interessados em participar do certame em referência.

Os esclarecimentos prestados no curso do processo licitatório têm efeito aditivo e vinculante ao Edital.

Questionamento 17:

Posso me inscrever nessa primeira etapa em uma rede com duas instituições sem fins lucrativos e uma startup, mas sem a startup estar formalizada ainda, formalizando-a apenas se passarmos para a próxima etapa, de forma que ela esteja formalizada antes da data de referência, dia 14 de setembro de 2026?

Resposta 17:

Sim, é possível. O item 4.1.4 do Edital estabelece que a Rede de Inovação não precisa estar formalmente constituída no momento da inscrição. Conforme esclarecido no Comunicado I, o enquadramento como startup será verificado tendo como data de referência o dia 14 de setembro de 2026, devendo a startup atender a todos os critérios da definição prevista no item 3.11 do Edital nessa data, incluindo a existência de CNPJ ativo.

Brasília/DF, 15 de maio de 2026.

Comissão de Contratação